



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 002132/2020 - Interno

Senha Internet:

Data: 09/04/2020 Hora: 12:51:02

50163162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICT. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR - MÁSCARA TNT DUFLA COM ELÁTICO

**URGENTE**

**AUTUAÇÃO**



Rio Novo do Sul- ES, 09 de Abril de 2020.

Of. Nº 149/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto “*Máscara – TNT dupla, com elástico*” que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);  
E,



Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19)** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Dispensa de Licitação visando a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de *Máscara TNT Dupla com elástico* para serem utilizadas no combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde e usuários durante os atendimentos nas Unidades Estratégia Saúde da Família e Unidades de Apoio, obedecidas às especificações técnicas contidas no "item 1.2".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	4000	unid	Máscara TNT Dupla com Elástico

**2. JUSTIFICATIVA:**

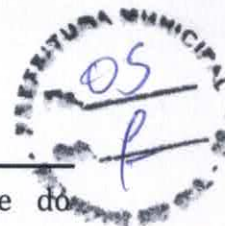
2.1 - Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

2.2 - Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto em questão que nos permita fazer a aquisição do produto;

2.3 - Considerando, que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

2.4 - Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

2.5 - Considerando, o Art. 4º da Lei Federa nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da



emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

### **3. DO MODELO DE CONTRAÇÃO:**

3.1. A efetivação da contratação para aquisição do objeto relacionado no "ITEM 1.2" deste Termo de Referência ocorrerá mediante Dispensa, em conformidade com a LEI 8.666/1993, e suas alterações.

### **4. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:**

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

### **5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

### **6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar o artigo do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

### **7. DA DOTAÇÃO:**

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".



## **8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

8.2.1. O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

### **9.2. Do Contratante:**

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do Contrato será exercido pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.



10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

**12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

**13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.


**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993.

**16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

Rio Novo do Sul - ES - 09 de Abril de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

Assunto:

**Re: Orçamento Máscara TNT**

de Marcelo Muller <marcelomuller.es@gmail.com>

para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

data: 09/04/2020 10:20

com dia, valor unitário R\$1,65

em 9 de abr de 2020 10:08, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Marcelo

Segue anexo, pedido de orçamento.

**OBS: Conforme amostra**

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

(028)3533-0330 / 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL







Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

## ORÇAMENTO

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	4000	Un	Máscara TNT Dupla C/ ELÁSTICO Conforme amostra	1,65

Obrigada.

FMS – Rio Novo do Sul – ES  
(28)3533-0330/ 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

**PROCESSO N°: 002132/2020**

**PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE ITENS DE SAÚDE BÁSICA**

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças:

Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo N° 002132/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de Abril de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



## **Secretaria Municipal de Finanças**

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 002132/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

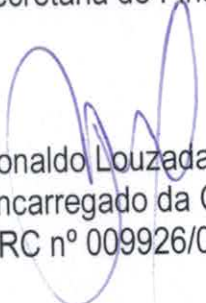
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 158 – Material de Consumo – COVID-19

Retorno os autos a Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças/contabilidade, 09 de abril de 2020

  
Ronaldo Louzada da Silva  
Encarregado da Contabilidade  
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000009/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002132/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00001		00022822	MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO	UND	4.000,000	1,650	6.600,00					

Valor Total OBTIDO  
 6.600,00

Valor Total VENCIDO  
 6.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000009/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002132/2020

Vencedor	FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI		
CNPJ	33.468.849/0001-43		
Endereço	RUA CEL . FRANCISCO ALVES ATHAYDE, 112 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290000		
Contato	0000000000 inovacao.cvm@gmail.com		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00022822		MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁTICO	UND	4.000,00	1,65000	6.600,00

Total do Fornecedor: 6.600,00

Total Geral: 6.600,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI** ✓  
CNPJ: **33.468.849/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:35 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020. ✓

Código de controle da certidão: **12F5.BC29.82B0.0B2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000064666

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.468.849/0001-43 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/04/2020**, válida até **08/07/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0013.ED30.ED90.CC1D**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2020/0000417**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI** ✓

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 33.468.849/0001-43

RUA CEL FRANCISCO ALVES ATHAYDE, Nº 112 , CENTRO RIO NOVO DO SUL - ES,  
CEP 29290-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000417

**Validade 90 dias** ✓

Emitida Quinta-Feira, 09 de Abril de 2020 ✓

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI ✓  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.468.849/0001-43

Certidão n°: 8330379/2020

Expedição: 09/04/2020, às 14:33:20

Validade: 05/10/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.468.849/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.468.849/0001-43

**Razão Social:** FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECCOES ✓

**Endereço:** R CEL FRANCISCO ALVES ATHAYDE 112 LOJA 2 / CENTRO / RIO NOVO DO  
SUL / ES / 29290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020032604355907888723

Informação obtida em 09/04/2020 14:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000011/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002132/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	09/04/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO.

Nos termos do Of. Nº 149/2020 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 02-03, justifica-se a contratação pela via do inciso IV, CONSIDERANDO:

*"que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Máscara - TNT dupla, com elástico" que nos permita fazer a aquisição do produto;*

*que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;*

*a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;*

*o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E*

*Diante do Exposto,*

*Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."*

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

As empresas fornecedoras dos suprimentos (Distribuidoras e Outros) ora postulados, estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da **baixa oferta** dos itens necessários no mercado e **grande procura**, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares.

A empresa foi escolhida por atender a demanda do Município fazendo-o em preço razoável diante da crise de escassez do mercado.

III - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



**JUSTIFICATIVA**



Processo	<b>Dispensa Nº 000011/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002132/2020</b>
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	09/04/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos no aplicativo MENOR PREÇO-ESPÍRITO SANTO de iniciativa da Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo (em consonância com a letra "c" supra), o qual utiliza como fonte de informação os preços com base no valor do produto da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) expedidas pelas empresas da região.

Utilizando-se para pesquisa o termo "MÁSCARA", foram obtidos os preços que se encontram no anexo.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI no item 1 ( Item 1: MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO UND na quantidade de 4.000,0000 com o valor unitário de R\$ 1,6500 totalizando R\$ 6.600,00 )** no valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)**.

Nos termos do § 3º, do art. 4º-E, da Lei nº 13.979/2020, os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

No presente caso, há necessidade premente de garantir o uso de EPI's pelos profissionais de saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do Sistema Público de Saúde, de forma que não pode haver interrupção do fornecimento. O fornecedor é sediado em Rio Novo do Sul estando apto ao fornecimento imediato desses produtos. Demais disso, a diferença do preço do fornecedor para a estimativa de preços é irrisória (R\$ 0,05).

#### **IV - DA HABILITAÇÃO**

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

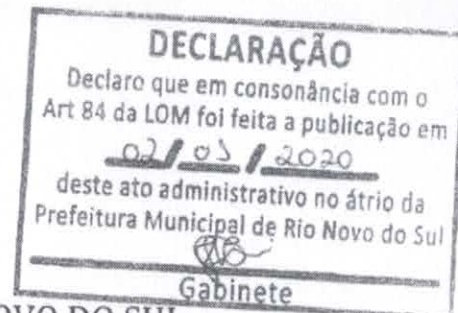
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

#### **V - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO**

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de abril de 2020.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

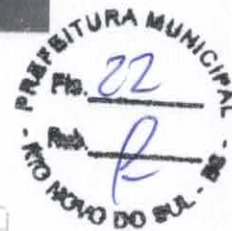
  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



13 resultados encontrados

R\$ 3,50



MASCARA DESCARTAVEL P1 31

ICORES TINTAS

± 19,11 Km

há 14 minutos

R\$ 4,00



MASCARA RESPIRADOR PFF1 1

PIMATEC

± 18,96 Km

há 5 horas

R\$ 4,00



MASCARA RESPIRATORIA PFF1

PIMATEC

± 18,96 Km

há 5 horas

R\$ 19,20



MASCARA DUPLA RIBANY C EL

DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOV

± 0,48 Km

há 5 horas



MASCARA DUPLA RIBANY C  
ELASTICO 12UNID

A Nota Fiscal n° 00080141 deste produto  
foi emitida em 09/04/2020 às 10:49:45.

R\$ **19,20**



DROGARIA E PERFUMARIA RIO  
NOVO LTDA EPP



RUA RUA MAJOR CAETANO, 16 -  
CENTRO  
± 0,48 KM Km



HISTÓRICO





RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000011/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002132/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	09/04/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0009**

**PROCESSO Nº 002132/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO, a favor da(s) empresa(s) FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.468.849/0001-43, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de abril de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000091/2020**

9/4/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002132/2020
Origem	Dispensa Nº 000011/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1204.1030200032.083.33903000000.12900000000	Ficha-Fonte	00158-12900000000
Fornecedor	FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI	CNPJ	33.468.849/0001-43
Endereço	RUA CEL. FRANCISCO ALVES ATHAYDE, 112 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290000	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO	UND	4000		1,6500	6.600,00
<b>Total Geral</b>							<b>6.600,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL**



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000087/2020**

**9/4/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002132/2020
Origem	Dispensa Nº 000011/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1204.1030200032.083.33903000000.12900000000	Ficha-Fonte	00158-1290000000
Fornecedor	FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI	CNPJ	33.468.849/0001-43
Endereço	RUA CEL. FRANCISCO ALVES ATHAYDE, 112 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290000	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO	UND	4000		1,6500	6.600,00
<b>Total Geral</b>							<b>6.600,00</b>

**THIAGO  
 FIORIO  
 LONGUI**

Assinado de forma digital por  
 THIAGO FIORIO LONGUI  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
 ou=Autenticado por AR  
 Certisign OAB, ou=Assinatura  
 Tipo A3, ou=ADVOGADO,  
 cn=THIAGO FIORIO LONGUI  
 Dados: 2020.04.09 16:25:05  
 -03'00'

*Ronaldo Louzada da Silva*  
 Téc. em Contabilidade  
 CRB/ES - 009926/0  
 CPF: 896.535.647-49

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

**Prazo de Entrega/Execução:** 5 dia(s)

**Condição de Pagamento:**

**Fornecedor:**

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

**Almoxarifado:**

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000379/2020**



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
 Ficha : 0000158  
 Processo : 0002132/2020  
 Despesa:  
 Autorização de Empenho Nº: 000091/2020

Tipo: Ordinário  
 Data : 09/04/2020  
 Valor : 6.600,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Favorecido : 16118 - FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOI CNPJ/CPF : 33.468.849/0001-43  
 Bairro : Centro Cidade : RIO NOVO DO SUL  
 Endereço : R CEL . FRANCISCO ALVES ATHAYDE UF : ESPIRITO SANTO  
 Telefone Fixo: 0000000000 Celular: 28981039855 PIS PASEP :

**Histórico :** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	8.500,00	Despesa Empenhada	6.600,00	Saldo Disponível	1.900,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(seis mil seiscentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000011/2020

**ITENS DO EMPENHO**

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO -	UND	4.000,00	1,6500	6.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.600,00</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.600,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.600,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.600,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.600,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.600,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.600,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.600,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.600,00

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 09 de abril de 2020

Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva  
 Técnico Contábil  
 CRC nº 009926/0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>



**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000087/2020**

9/4/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002132/2020
Origem	Dispensa Nº 000011/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1204.1030200032.083.33903000000.12900000000	Ficha-Fonte	00158-1290000000
Fornecedor	FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI	CNPJ	33.468.849/0001-43
Endereço	RUA CEL. FRANCISCO ALVES ATHAYDE, 112 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290000	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO	UND	4000		1,6500	6.600,00
<b>Total Geral</b>							<b>6.600,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES**  
**EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI -**  
**INOVACAO**  
 RUA CEL FRANCISCO ALVES ATHAYDE, 112 - LOJA 2 -  
 CENTRO  
 29290-000 RIO NOVO DO SUL - ES  
 FONE: (28) 9810-3985

**DANFE**  
 DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
**000.000.032**  
**SÉRIE 0**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**3220 0433 4688 4900 0143 5500 0000 0000 3210 0029 739**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de Merc. Adq. de Terceiros  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.561.14-5  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 33.468.849/0001-43  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 332200021048209 28/04/2020 08:53:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL  
 ENDEREÇO RUA JOAQUIM ALVES, 1  
 MUNICÍPIO Rio Novo do Sul UF ES  
 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 29290-000  
 FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO  
 DATA DA EMISSÃO 28/04/2020  
 DATA DA SAÍDA 28/04/2020  
 HORA DA SAÍDA 09:12:55

FATURA / DUPLICATA  
 001 28/04/2020 6.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 BASE CÁLC ICMS 0,00 VALOR ICMS 0,00 BASE CÁLC ICMS ST 0,00 VALOR ICMS ST 0,00 TOTAL DOS PRODUTOS 6.600,00  
 VALOR FRETE 0,00 VALOR SEGURO 0,00 VALOR DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP 0,00 VALOR IPI 0,00 VALOR APROX TRIB 277,20 TOTAL DA NOTA 6.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍC UF CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
00035	MASCARA DUPLA DE TNT	63079010	0102	5102	UN	4.000	1,65	6.600,00	0,00	0,00	0	277,20

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.  
 Em 27/05/2020  
 Assinatura  
**CAMILA GUIO MARIN**  
 Coordenadora do ESP  
 Decreto Nº 098/2017

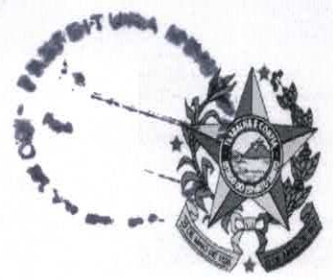
DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox Tributos R\$ 277.20 Fonte: IBPT PEDIDO=0000000033  
 RESERVADO AO FISCO

UmNFe | NF-e Open Source | www.unnfe.com.br Gerado em 28/04/2020 às 08:53 pelo UmDANFE 3.6.13 Free | www.umdante.com.br

RECEBEMOS DE FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/04/2020 VALOR TOTAL: 6.600,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL - RUA JOAQUIM ALVES, 1, CENTRO, 29290-000-Rio Novo do Sul-ES  
 DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**NF-e**  
**000.000.032**  
**SÉRIE 0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE			
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fornecedor:	FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRES. Entrada N°: 000000107		Data da Entrada: 04/05/2020	
			N° Nota Fiscal: 32	
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
00022822 - MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,000	1,650	6.600,00
		<b>Total por Conta Contábil</b>	<b>4.000,000</b>	<b>6.600,00</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>4.000,000</b>	<b>6.600,00</b>

*Regina Katia Amaro*

Assinatura  
REGINA KATIA AMARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

PROCESSO Nº: 02132/2020

**PARTE INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPI) PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.


Servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para efetuar o pagamento à empresa **FOCO CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI - INOVAÇÃO** o valor de R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente aquisição de material de consumo (Máscara Dupla de TNT) para utilização nos diversos setores desta Secretaria no combate a pandemia do novo coronavírus.

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

PROCESSO: 002132/2020

AF: 000087/2020 NF 032 – EMISSÃO: 28/04/2020

Rio Novo do Sul - ES, 07 de Maio de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

**PROCESSO N°: 002132/2020**

**PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo N° 002132/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 11 de Maio de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal





**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000543/2020**

**VALOR BRUTO: 6.600,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LIQUIDO: 6.600,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2020**  
**Empenho: 0000379/2020**  
**Ficha : 0000158**  
**Processo: 0002132/2020**  
**Autorização de Fornecimento Nº : 000087/2020**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 04/05/2020**  
**Data Venc.: 29/05/2020**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

**Favorecido : 16118 - FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E** **CNPJ/CPF : 33.468.849/0001-43**  
**Bairro : Centro** **Cidade : RIO NOVO DO SUL**  
**Endereço : R CEL. FRANCISCO ALVES ATHAYDE** **UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico : PROCESSO 2132/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA.

**Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>6.600,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>6.600,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

**Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

04 Nº 32 de 28/04/2020 - 6.600,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Material De Consumo</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.600,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.600,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.600,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.600,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	6.600,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.600,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.600,00

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 04 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
 Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva  
 Técnico Contábil  
 CRC nº 009926/0

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.468.849/0001-43

**Razão Social:** FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECÇOES

**Endereço:** R CEL FRANCISCO ALVES ATHAYDE 112 LOJA 2 / CENTRO / RIO NOVO DO  
SUL / ES / 29290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

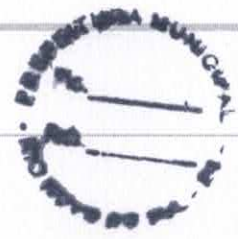
**Certificação Número:** 2020030504132526622301

Informação obtida em 26/05/2020 16:05:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**DOC ou TED Eletrônico**



**Debitado**

Agência 3760-5  
Conta corrente 12513-X ES 320440 FMS CUSTEIO SUS

**Creditado**

Banco 21 BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Agência (sem DV) 161 RIO NOVO DO SUL  
Conta corrente (com DV) 29975893  
CNPJ 33.468.849/0001-43  
Nome favorecido FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARI  
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES  
Número documento 52.901  
Valor 6.600,00  
Data transferência 29/05/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB F9F4A589378351CF

Assinada por JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER  
JD236785 JOSELI J MARQUEZINI

29/05/2020 12:58:48  
29/05/2020 14:16:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000698/2020**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 6.600,00      **VALOR DESCONTO:**      **VALOR LÍQUIDO:** 6.600,00

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2020      **Processo :** 0000698/2020  
**Data Pagto :** 29/05/2020      **QTD :** 0000698/2020  
**Empenho :** 0000379/2020      **Tipo :** Ordinário  
**Liquidação :** 0000543/2020      **Data :** 0000158/2020

**Orgão :** 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade Orçamentária :** 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**Função :** 10 - SAÚDE  
**Subfunção :** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**Programa :** 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
**Projeto/Atividade :** 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Elemento Despesa :** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recurso :** 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

**Favorecido :** 16118 - FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECO **CNPJ/CPF :** 33.468.849/0001-43  
**Bairro :** Centro      **Cidade :** RIO NOVO DO SUL  
**Endereço :** R CEL . FRANCISCO ALVES ATHAYDE      **UF :** ESPIRITO SANTO

**Histórico :** PROCESSO 2132/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA.

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 6.600,00 (seis mil seiscientos reais)

**Dispensa/Inexibibilidade:** 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

**Subelemento:** 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

**C O N T R O L E   B A N C Á R I O**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 052901	6.600,00

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 29 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
 Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal